



PARECER Nº 1790, DE 2025, DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA, DA PARTICIPAÇÃO E DAS QUESTÕES SOCIAIS E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 435, DE 2025

De autoria das Deputadas Paula da Bancada Feminista, Ana Perugini, Thainara Faria, Marina Helou, Beth Sahão, Leci Brandão, Márcia Lia, Monica Seixas do Movimento Pretas, Ediane Maria, Professora Bebel e Andréa Werner, o projeto de lei em epígrafe “Institui o Selo Empresa Amiga do Cuidado”.

A proposição cumpriu seu trâmite regimental de pauta, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência, após aprovação do regime de urgência e com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou reunião conjunta das comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na condição de relator designado, compete-nos, em atendimento às determinações dos §§ 1º, 2º e 13 do artigo 31 do Regimento Interno, analisar a proposta quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de mérito e financeiro-orçamentário.

No que se refere a legalidade e constitucionalidade, verificamos que a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19, “caput”, e 24, “caput”, ambos da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, estes últimos do Regimento Interno.

No que tange ao mérito, o projeto deve prosperar. Como justificado pelas autoras, a propositura busca estabelecer um importante avanço na política de cuidado, com a finalidade de que as empregadas e empregados tenham o direito de se ausentar do serviço, sem prejuízo do salário, para acompanhar filho(a), tutelado(a), ou qualquer outra pessoa que esteja sob sua responsabilidade legal em consultas médicas, exames complementares, internação hospitalar, tratamento que exija observação permanente e reuniões escolares. Com isso, a empresa empregadora receberá o “Selo Empresa Amiga do Cuidado”, com base no qual a administração pública poderá estabelecer, em editais de licitação e instrumentos de celebração de parcerias ou convênios, critérios de pontuação adicional ou desempate para estas empresas.

Por fim, no aspecto econômico-financeiro, o projeto não causa impacto orçamentário, não havendo óbice à sua aprovação.

CONCLUSÃO.

Assim, pelo todo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei nº 435, de 2025.

Reis – Relator



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA, DA PARTICIPAÇÃO E
DAS QUESTÕES SOCIAIS
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião 12 de novembro às 15h horas no Salão Nobre Dep Campos Machado

Item único de Pauta: Projeto de lei 435/2025

Relator: Deputado Reis

Aprovado como parecer o voto: favorável

Sala das Comissões, em 12/11/2025

Deputado [Assinatura] - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Carlos Cezar	—	Bruno Zambelli	—
PL	Conte Lopes	—	Dani Alonso	—
PL	Thiago Auricchio	favorável	Gil Diniz	—
PT/PCdoB/PV	Emídio de Souza	—	Luiz Fernando T. Ferreira	—
PT/PCdoB/PV	Reis	favorável	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Rômulo Fernandes	favorável	Professora Bebel	—
PSDB/Cidadania	Mauro Bragato	favorável	Maria Lúcia Amary	—
REPUBLICANOS	Altair Moraes	—	Danilo Campetti	—
UNIÃO	Rafael Saraiva	favorável	Solange Freitas	—
PODE	Marcelo Aguiar	favorável	Dr. Eduardo Nóbrega	—
PSD	Marta Costa	favorável	Paulo Correa Jr	—
PSD	Oseias de Madureira	—	Rafael Silva	—
PP	Delegado Olim	—	Capitão Telhada	—
Substitutos eventuais				

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Gil Diniz	_____	Lucas Bove	_____
PL	Major Mecca	favorável	Tenente Coimbra	_____
PT/PCdoB/PV	Eduardo Suplicy		Beth Sáhão	_____
PT/PCdoB/PV	Márcia Lia		Dr. Jorge do Carmo	_____
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	_____	Bruna Furlan	_____
REPUBLICANOS	Altair Moraes	_____	Danilo Campetti	_____
UNIÃO	Guto Zacarias		Solange Freitas	favorável
PSOL/REDE	Paula da Bancada Feminista	_____	Guilherme Cortez	
PODE	Clarice Ganem	_____	Dr. Eduardo Nóbrega	_____
PSD	Rafael Silva	_____	Paulo Correa Jr	_____
PP	Capitão Telhada	_____	Delegado Olim	_____
Substitutos eventuais				
PT/PCdoB/PV	Rui	favorável		
PL	Thiago Surichio	favorável		
PSOL	Carlos Giannazi	favorável		

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	—	Carlos Cezar	—
PL	Fabiana Bolsonaro	—	Paulo Mansur	—
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	favorável	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	favorável	Teonilio Barba	—
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	—	Carla Morando	—
PSDB/Cidadania	Dirceu Dalben	—	Rafa Zimbaldi	—
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	favorável	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Solange Freitas	favorável	Rafael Saraiva	—
MDB	Itamar Borges	favorável	Rogério Santos	—
PODE	Ricardo França	favorável	Fábio Faria de Sá	—
PSD	Oseias de Madureira	—	Paulo Correa Jr	—
Substitutos eventuais				

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 12/11/2025

Presidente - _____